



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 24/2009

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 23 de Setembro de 2009

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 40 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José (em regime de tempo inteiro)

Eng^o Rui António de Almeida Marinha

Eng^o Aníbal José Franco Ferreira

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr. Jorge António Tavares de São José, Eng.º Rui António de Almeida Marinha e Eng^o Aníbal José Franco Ferreira.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves de Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **SENHORA DR^a ANA TERESA MAMEDE:**-----

---- Compareceu à reunião a Senhora Dr^a Ana Teresa Mamede, que começou por questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre qual o procedimento que era seguido quanto aos assuntos que são apresentados pelos munícipes nas reuniões públicas, para além de serem lavradas as respectivas actas. Nessa medida, lembrou que há uns anos, numa reunião pública, na altura realizada no Museu do Vinho Bairrada, tinha solicitado a colocação de um corrimão do primeiro para o segundo patamar das escadas do Cemitério, pedido que disse ainda não ter sido atendido.-----

---- Na área da cultura, lembrou, também, que há uns anos tinha abordado uma questão relacionada com os peregrinos de Santiago de Compostela. Assim, e por considerar que a cultura se está a perder, sugeriu a colocação de um outdoor na entrada de Anadia, com o mapa do concelho e com a indicação dos pontos culturais de maior interesse no município, para ajudar os peregrinos. Por considerar tratar-se, também, de uma mais-valia, e de algo interessante para uma área de projecto, disse já ter contactado o Colégio Nossa Senhora da Assunção, de Famalicão, para o efeito.-----

---- A Senhora Dr^a Ana Teresa Mamede abordou, ainda, a questão da altura dos lancis nos passeios da cidade de Anadia, que considera excessiva para as pessoas que andam com carrinhos de bebé e para aquelas que utilizam carrinhos para transportar as compras, referindo-se, em particular, à zona do novo Mercado Municipal.-----

---- De imediato, o Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou à munícipe para abreviar a sua exposição, dado tratar-se de uma reunião pública onde estavam presentes mais pessoas que também gostariam de intervir, pelo que não deveria monopolizar o tempo disponível para o período de intervenção do público, com questões em que, em algumas situações, se revela

porta-voz de outros munícipes.-----

---- **SENHORA D. MARIA AURORA MARTINS:**-----

---- Inteveio, de seguida, a Senhora D. Maria Aurora Martins, residente na Moita, para saber se haveria novidades sobre o acidente ocorrido no passado dia quatro (04) de Março, sob o viaduto de Espairo, no qual a viatura do seu marido ficou submersa pela água quando intentou passar para se apresentar a uma consulta médica.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse não haver novidades e informou a munícipe de que em breve a contactaria para lhe dar a conhecer uma possível solução para a questão.-----

---- **SENHOR MANUEL PINTO:**-----

---- Compareceu, também, à reunião o Senhor Manuel Pinto, residente em Castro Daire, que em devida altura apresentou uns protótipos de esculturas, de homenagem ao vinho e à vinha, que poderiam vir a ser desenvolvidas e ter enquadramento em arranjos urbanísticos de algumas rotundas do concelho, pelo que se disponibilizou para fazer uma exposição mais detalhada dos seus objectivos, tendo sido autorizada a sua pretensão.-----

---- Terminada a explanação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu a apresentação feita pelo Senhor Manuel Pinto e informou-o de que a sua proposta teria de ser melhor analisada e estudada, e que seria contactado logo que fosse tomada uma decisão sobre a mesma.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, ENGº JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO:**-----

---- O Senhor Vereador, Engº Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, chegou à reunião quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, tendo passado a participar nas deliberações seguintes.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e setenta e nove (179), relativo ao passado dia vinte e dois (22) de Setembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 3.205.243,28;
---- Entrada do Dia:-----	€ 1.829.422,78;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 899.680,10;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 90,13;
---- Saída do Dia:-----	€ 30.659,82;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 30.659,82;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 4.074.353,69;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.702.443,61;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 371.910,08;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA Nº 23/2009, DE 09 DE SETEMBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 23/2009**, da reunião ordinária realizada no passado dia nove de Setembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***PROTOCOLO PARA ESTABELECIMENTO DOS TERMOS E CONDIÇÕES PARA EFEITOS DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXECUTADA NA EMPREITADA “EN 235/EN 1 – PONTE DE CANHA”:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o protocolo apresentado pelas Estradas de Portugal, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. O referido protocolo tem por objecto o estabelecimento dos termos e condições para efeitos da manutenção e conservação da infra-estrutura de iluminação pública executada na empreitada “EN 235/EN 1 – Ponte de Canha”, que previu a construção de uma nova ponte sobre o Rio Cértima, o alargamento da EN 235 até ao cruzamento com a EN 1, bem como a remodelação do cruzamento da EN 235 com a EN 1, através da construção de uma rotunda, prosseguindo o objectivo de promover a melhoria das acessibilidades rodoviárias no Distrito de Aveiro, designadamente no concelho de Anadia. Assim, e no âmbito do mesmo, é estabelecida, como obrigação, que o Município de Anadia passe a suportar os encargos decorrentes dos consumos eléctricos e solicitar à EDP, na qualidade de sua concessionária, o cumprimento das suas obrigações no domínio da manutenção e exploração, preventiva e curativa, das visadas instalações eléctricas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento e ratificou os termos e condições em que foi celebrado o sobredito protocolo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***INFORMAÇÃO – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – “PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO” – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, RESIDENTES EM PEDREIRA DE VILARINHO, PARA A ESCOLA DO 1.º CEB DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente

minuta. O Chefe de Divisão vem informar de que, resultado da implementação do Programa de Qualificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, estabelecido pelo Ministério da Educação, que determinou a suspensão de escolas do Município de Anadia, os encarregados de educação dos alunos oriundos de Pedreira de Vilarinho solicitaram a colaboração da Câmara Municipal para o transporte dos seus filhos para a escola “acolhedora” (EB 1 de Vilarinho do Bairro). No sentido da resolução dessa situação, os serviços consultaram a Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro sobre a possibilidade de, pelos seus meios, efectuar esse transporte, tendo, no entanto, aquela Autarquia proposto, como contrapartida, uma compensação mensal de duzentos euros, durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e nove e Junho de dois mil e dez.-----

---- Considerado o facto dos alunos residentes em Pedreira de Vilarinho necessitarem de transporte para a escola “acolhedora” (EB 1 de Vilarinho do Bairro), conforme informação prestada pelos seus encarregados de educação, em consequência da suspensão da Escola de Pedreira de Vilarinho, no âmbito do Programa supramencionado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de duzentos euros (€ 200,00), durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e nove (2009) e Junho de dois mil e dez (2010), à Freguesia de Vilarinho do Bairro, uma vez que esta Autarquia se propôs assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.---

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***INFORMAÇÃO - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - “PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO” - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, RESIDENTES NAS LOCALIDADES DE ESPAIRO E OUTEIRO DE BAIXO, PARA A ESCOLA DO 1.º CEB DE MOGOFORES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O Chefe de Divisão vem informar de que, resultado da implementação do Programa de Qualificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, estabelecido pelo Ministério da Educação, que determinou a suspensão de escolas do Município de Anadia, os encarregados de educação dos alunos oriundos de Espairo e Outeiro de Baixo solicitaram a colaboração da Câmara Municipal para o transporte dos seus filhos para a escola “acolhedora” (EB 1 de Mogofores). No sentido da resolução dessa situação, os serviços consultaram a Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro sobre a possibilidade de, pelos seus meios, efectuar esse transporte, tendo, no entanto, aquela Autarquia proposto, como contrapartida, uma

compensação mensal de trezentos euros, durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e nove e Junho de dois mil e dez.-----

---- Considerado o facto dos alunos residentes em Espairo e Outeiro de Baixo necessitarem de transporte para a escola “acolhedora” (EB 1 de Mogofores), conforme informação prestada pelos seus encarregados de educação, em consequência da suspensão das Escolas de Espairo e Outeiro de Baixo, no âmbito do Programa supramencionado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de trezentos euros (€ 300,00), durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e nove (2009) e Junho de dois mil e dez (2010), à Freguesia de São Lourenço do Bairro, uma vez que esta Autarquia se propôs assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.---

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***INFORMAÇÃO - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - “PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO” - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, RESIDENTES EM CANELAS, PARA A ESCOLA DO 1.º CEB DE AVELÃS DE CIMA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O Chefe de Divisão vem informar de que, resultado da implementação do Programa de Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, estabelecido pelo Ministério da Educação, que determinou a suspensão de escolas do Município de Anadia, os encarregados de educação dos alunos oriundos de Canelas solicitaram a colaboração da Câmara Municipal para o transporte dos seus filhos para a escola “acolhedora” (EB 1 de Avelãs de Cima). No sentido da resolução dessa situação, os serviços, através do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, consultaram o Centro Social, Cultural e Recreativo da Freguesia de Avelãs de Cima – Verde Pinho sobre a possibilidade de, pelos seus meios, efectuar esse transporte, tendo, no entanto, aquela Instituição proposto, como contrapartida, uma compensação mensal de quinhentos e vinte e cinco euros, durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e nove e Junho de dois mil e dez.-----

---- Considerado o facto dos alunos residentes em Canelas necessitarem de transporte para a escola “acolhedora” (EB 1 de Avelãs de Cima), conforme informação prestada pelos seus encarregados de educação, em consequência da suspensão da Escola de Canelas, no âmbito do Programa supramencionado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de quinhentos e vinte e cinco euros (€ 520,00), durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e nove (2009) e Junho de dois mil e dez (2010), ao Centro Social, Cultural e Recreativo da Freguesia de Avelãs de Cima – Verde Pinho,

uma vez que esta Instituição se propôs assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***INFORMAÇÃO - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE DEZ ALUNOS DOS 2.º E 3.º CICLOS DE ESCOLARIDADE E ENSINO SECUNDÁRIO, RESIDENTES NAS LOCALIDADES DE ALGERIZ E PARADA, FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Considerando a morosidade do transporte público de passageiros de Anadia para as localidades de Algeriz e Parada (com partida de Anadia às 18.00 horas e chegada àquelas localidades após as 19.00 horas), o Chefe de Divisão vem propor que a viagem de regresso da escola dos dez alunos se efectue em transporte público de passageiros, dos respectivos estabelecimentos de ensino até Vila Nova de Monsarros, e que o transporte de ligação até às localidades de Algeriz e Parada passe a ser da responsabilidade da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, mediante uma comparticipação de duzentos euros mensais, durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e nove (2009) e Junho de dois mil e dez (2010).-----

---- Analisada a informação prestada, e atendendo aos motivos aduzidos, nomeadamente o facto dos alunos saírem de Anadia às dezoito horas e só chegarem a Algeriz e Parada depois das dezanove horas, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de duzentos euros (€ 200,00), durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e nove (2009) e Junho de dois mil e dez (2010), à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, uma vez que esta Autarquia irá assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***ROTUNDA EM HOMENAGEM A ADRIANO HENRIQUES JÚNIOR (NO CRUZAMENTO DA AVENIDA 5 DE OUTUBRO COM A RUA ADRIANO HENRIQUES E A TRANSVERSAL DE ACESSO À RUA DOS OLIVAIS) - INFORMAÇÃO DETALHADA SOBRE O ELEMENTO ESCULTÓRICO A IMPLANTAR NA ROTUNDA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo representante da empresa Irmãos Henriques & Martins, Lda., Dr. Alberto Pereira Coutinho Henriques, que se dá como transcrita

e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Aquele representante vem, no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo em sua reunião ordinária de vinte e quatro de Junho último, apresentar informação mais detalhada sobre os materiais propostos, bem como sobre as dimensões do elemento escultórico a implantar na rotunda do cruzamento da Avenida 5 de Outubro com a Rua Adriano Henriques e a transversal de acesso à Rua dos Olivais, e seu enquadramento na mesma.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e de acordo com o estabelecido na cláusula quarta do protocolo celebrado entre o Município de Anadia, a empresa Expansol, Investimento Imobiliário, S.A. e a empresa Irmãos Henriques & Martins, Lda., respectivamente primeiro, segundo e terceiro outorgantes, com vista à execução da operação urbanística de construção de uma rotunda no cruzamento da Avenida 5 de Outubro com a Rua Adriano Henriques e a transversal de acesso à Rua dos Olivais, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a implantação de um elemento escultórico em homenagem a Adriano Henriques Júnior na sobredita rotunda, conforme proposta e explicações apresentadas pelo representante da empresa Irmãos Henriques & Martins, Lda..-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, para referir que os Vereadores do PS concordavam com a proposta apresentada, lembrando, no entanto, que a mesma lhes suscitava algumas dúvidas quanto à dimensão e localização da rotunda, dúvidas que lembrou terem sido por eles levantadas aquando da proposta para construção daquela rotunda, precisamente quanto à possibilidade da sua dimensão diminuir a visibilidade no local. Apesar disso, reconheceu que algo ali teria de ser feito e declarou que a solução estética agradava. Por fim, e relativamente à questão do piso, disse considerar, pessoalmente, que em vez da relva ficaria melhor o pavimento cerâmico (até em alusão à Cerâmica de Anadia).-----

---- Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, Engº Rui Marinha, para apresentar uma sugestão. Começou por dizer que a escultura era do seu agrado, mas que a considerava demasiado alta, rematando mesmo que, em sua opinião, deveria ter um metro de altura, em vez dos dois metros propostos. Acrescentou, ainda, que sendo rebaixado o busto, os condutores teriam melhor visibilidade do mesmo, o que, automaticamente, implicaria um ajuste da escultura. A terminar, deixou uma sugestão para o autor, por uma questão de sensibilidade: a utilização de cacos de tijolo no piso, que, em sua opinião, funcionaria como um contraste, demonstrativo da evolução da Cerâmica de Anadia.-----

---- Interveio ainda a Senhora Vereadora, Engª Maria Teresa Cardoso, que referiu ter-lhe agradado a solução proposta, por a considerar simpática, e ter gostado da explicação prestada, porquanto tinha contribuído para os ajudar a perceber melhor a intenção do autor e do Senhor

Dr. Alberto Pereira Coutinho Henriques. Preferencialmente, disse concordar com o piso em relva ou natural cerâmica.-----

---- *MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA COM O Nº 19 E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES COM O Nº 17:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação do Executivo, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma modificação ao Orçamento da Despesa, com o número dezanove, e uma modificação às Actividades Mais Relevantes, com o número dezassete, nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Pintado e Engº Rui Marinha, aprovar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE AMBIENTE E VIAS MUNICIPAIS – APRESENTAÇÃO DE MAPA DE MEDIÇÕES E QUANTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DA CASA DE HABITAÇÃO DA SENHORA D. MARIA CAROLINA DE ALMEIDA FERREIRA, SITA NA RUA MARINHENSE, EM PAREDES DO BAIRRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engº Rui Terrível, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião ordinária realizada no pretérito dia doze de Agosto, relativamente ao pedido de apoio apresentado pela Senhora D. Maria Carolina de Almeida Ferreira, para realização de obras de reparação da sua casa de habitação, sita na Rua Marinhense, em Paredes do Bairro, vem o Técnico apresentar o mapa de medições e respectiva quantificação dos materiais que constatou tornarem-se necessários para melhorar as condições de habitabilidade na mesma.-----

---- Analisado o assunto, e no seguimento da deliberação atrás referida, o Executivo deliberou, por unanimidade, ceder os materiais quantificados pelo Técnico para realização de obras de beneficiação da casa de habitação da Senhora D. Maria Carolina de Almeida Ferreira.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE AMBIENTE E VIAS MUNICIPAIS – APRESENTAÇÃO DE MAPA DE MEDIÇÕES E QUANTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DA CASA DE HABITAÇÃO DA SENHORA D. ALZIRA PEREIRA BOLÁRIO, SITA NA VIELA DA FONTE, EM COUVELHA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engº Rui Terrível, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião ordinária realizada no pretérito dia doze de Agosto, relativamente ao pedido de apoio apresentado pela Senhora D. Alzira Pereira Bolário, para realização de obras de reparação da sua casa de habitação, sita na Viela da Fonte, em Couvelha, vem o Técnico apresentar o mapa de medições e respectiva quantificação dos materiais que constatou tornarem-se necessários à criação de condições de habitabilidade na mesma.-----

---- Analisado o assunto, e no seguimento da deliberação atrás referida, o Executivo deliberou, por unanimidade, ceder os materiais quantificados pelo Técnico para realização de obras de beneficiação da casa de habitação da Senhora D. Alzira Pereira Bolário.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BARRADA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de colaboração apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Barrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Escola tem inscritos, no presente ano lectivo, vinte e quatro alunos provenientes de Cabo Verde e de S. Tomé, economicamente bastante carenciados, e que apesar de receberem o valor máximo de subsídio concedido, tal não se revela suficiente para dar resposta a todas as suas necessidades alimentares. Por tal motivo, vem aquela Escola solicitar a colaboração da Câmara Municipal no sentido de lhes conceder o almoço gratuito na Cantina Escolar Municipal, assim como a isenção do pagamento do passe para usufruírem dos transportes públicos escolares para se deslocarem para a Escola.-----

---- Por outro lado, e tratando-se de uma Associação de Utilidade Pública sem fins lucrativos, dedicada exclusivamente à formação profissional, que abriu dois novos cursos da área da restauração, com as variantes de Restaurante/BAR e Cozinha/Pastelaria, vê-se perante a necessidade de realizar investimentos em equipamentos indispensáveis às duas novas valências a ministrar. Nesse sentido, vem também solicitar o apoio da Autarquia para minimizar as despesas a realizar com tais investimentos, que se destinam a equipar uma cozinha, um bar e respectivas infra-estruturas, com fins didácticos, em exclusivo.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar os alunos de Cabo Verde e de S. Tomé que se encontram a frequentar a Escola de Viticultura e Enologia da Barrada a almoçar, gratuitamente, na Cantina Escolar Municipal e, para os que necessitarem de utilizar os transportes públicos escolares para se deslocarem para a Escola, isentá-los do

pagamento das taxas relativas ao passe.-----

---- Relativamente ao pedido de apoio para adquirir o equipamento necessário para ministrar os dois novos cursos, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***INFORMAÇÃO - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E DE SECRETARIA QUE SE ENCONTRA AVARIADO E/OU OBSOLETO, DOS DIFERENTES SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Jaime Maia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O Chefe de Divisão vem solicitar autorização para proceder ao abate, e posterior envio para destruição, de um conjunto de equipamentos informáticos e de secretaria, avariado e/ou descontinuado, que se encontra depositado em armazém e a poder ser dispensado, na medida em que está a ocupar um espaço em armazém que deve ser destinado ao acondicionamento dos equipamentos e consumíveis de informática destinados a assegurar o bom funcionamento dos Serviços.-----

---- Analisada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da mesma, autorizar o abate e posterior envio para destruição do equipamento informático e de secretaria que se encontra avariado e/ou descontinuado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO PELA SENHORA LÍDIA MARIA RODRIGUES DE AMORIM PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NO LUGAR E FREGUESIA DE ANCAS, À REDE PÚBLICA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Lídia Maria Rodrigues de Amorim, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A munícipe vem requerer a isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, invocando o facto de a rede pública de

saneamento de Ancas ter atravessado terrenos seus, numa extensão de sessenta (60) metros. Consequentemente, foi prestada a respectiva informação técnica, pelo Chefe de Divisão, Engº Paulo Coelho, o qual vem confirmar a situação invocada pela requerente e submeter à consideração do Conselho de Administração dos SMAS o deferimento do pedido de isenção apresentado pela Senhora Lídia Maria Rodrigues de Amorim.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Senhora Lídia Maria Rodrigues de Amorim, residente em Ancas, do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AOS PEDIDOS APRESENTADOS PELOS SENHORES MANUEL LINCHO GARCIA E MÁRIO OLIVEIRA MOREIRA (ATRAVÉS DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO) E AO PEDIDO DO SENHOR PATRICK COSTA PEREIRA PARA PROCEDEREM AO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS SUAS HABITAÇÕES, SITAS NA RUA DA CAPELA, EM PEDRALVA, NA RUA ESTRADA PRINCIPAL, EM SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, E NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, EM AVELÃS DE CAMINHO, RESPECTIVAMENTE, À REDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O VALOR REDUZIDO DE CENTO E VINTE E CINCO EUROS (€ 125,00), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativamente aos pedidos apresentados pelos Senhores Manuel Lincho Garcia e Mário Oliveira Moreira (através da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro) e pelo Senhor Patrick Costa Pereira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Informando a Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro que o munícipe, Manuel Lincho Garcia, adquiriu uma habitação na Rua da Capela, em Pedralva, depois de terminado o prazo estabelecido para requerer a ligação do saneamento de acordo com o valor reduzido; e que o munícipe, Mário Oliveira Moreira, não apresentou o pedido de ligação, pelo facto de não existir saneamento na sua rua (Rua Estrada Principal, em São Lourenço do Bairro), no período de vigência do valor reduzido; e alegando o munícipe, Patrick Costa Pereira, com residência na Rua de Santo António, em Avelãs de Caminho, que por se encontrar ausente do País no período de vigência do valor inicialmente estipulado para requerer a ligação, não recebeu informação atempada sobre o mesmo, vêm todos solicitar autorização para proceder ao

pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais das suas habitações à rede pública, de acordo com o valor inicialmente fixado pelo Executivo Municipal.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar os Senhores Manuel Lincho Garcia, Mário Oliveira Moreira e Patrick Costa Pereira a proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais das suas habitações (sitas em Pedralva, São Lourenço do Bairro e Avelãs de Caminho, respectivamente) à rede pública, de acordo com o valor reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO PELO SENHOR ALBERTO PINHO PINHAL PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA VIELA DO MOINHO, EM ARCOS, À REDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O VALOR REDUZIDO DE CENTO E VINTE E CINCO EUROS (€ 125,00), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor Alberto Pinho Pinhal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Alegando o município que pelo facto de se encontrar doente durante o período de vigência do valor inicialmente estipulado para requerer a ligação, conforme documentos que anexou, comprovativos de diversos períodos de internamento, consultas e tratamentos a que se submeteu nos Hospitais da Universidade de Coimbra e no Centro de Saúde de Anadia, não procedeu à entrega do pedido junto dos SMAS, vem solicitar autorização para proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, de acordo com o valor inicialmente fixado pelo Executivo Municipal.-----

---- Analisados os documentos, e atendendo aos motivos invocados pelo município, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Alberto Pinho Pinhal a proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Viela do Moinho, em Arcos, à rede pública, de acordo com o valor reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR, ENGº RUI ANTÓNIO DE ALMEIDA MARINHA:**-----

---- Antes do Senhor Presidente da Câmara Municipal passar a apresentar os assuntos do período da ordem do dia, o Senhor Vereador, Engº Rui António de Almeida Marinha, tomou a palavra para apresentar duas questões. Primeiro, para dar a conhecer que o espelho que se encontra localizado em frente ao Pingo Doce, à partida, é pequeno, e não estando regulado, de nada serve. Nesse sentido, pediu ao Senhor Presidente da Câmara para lá enviar alguém para o regular, ainda que considere que se o espelho fosse maior, melhor seria.-----

---- De imediato, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a questão tinha sido levantada na reunião do Conselho Municipal de Segurança e que já estava a ser tratada.-----

---- Segundo, e sobre a adesão às Águas de Aveiro, uma questão que já tinha abordado numa anterior reunião, o Senhor Vereador recordou que o Senhor da Câmara Municipal tinha dito que iria apresentar o assunto ao Executivo e que ainda não o tinha feito. Reforçou, assim, que, primeiro, considerava que o assunto deveria ter sido presente a uma reunião do Executivo. Segundo, e uma vez que não foi presente a uma reunião, gostaria de saber o motivo que esteve na base da decisão de não adesão, assim como gostaria de saber como e quem estava a gerir aquele organismo.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que iria apresentar informação sobre a razão porque a Câmara Municipal não tinha aderido às Águas de Aveiro.----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS PENDENTES

---- **ASSUNTOS PENDENTES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE:**-----

---- **4.1 PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **4.1.1 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL E PROPOSTA PARA REFORÇO DE VERBA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, uma proposta para reforço de verba do Fundo Social Municipal **Por uma Causa Social**, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. O referido Fundo, cujo regulamento para a sua criação foi aprovado por deliberação tomada na reunião ordinária de nove de Junho passado, seria constituído pela receita proveniente da venda de bilhetes da Feira da Vinha e do Vinho de dois mil e nove e, eventualmente, por quaisquer donativos efectuados por pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas. Nesses termos, e porque o Fundo foi criado em benefício dos cidadãos mais afectados pela actual conjuntura e como um contributo para a melhoria das condições de vida de famílias do concelho, o Senhor Presidente da Câmara propõe o reforço da verba na conta afecta ao Fundo

e, concomitantemente, dá a conhecer, aos restantes membros do Executivo, as receitas apuradas no âmbito do mesmo.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo voltaria a ficar pendente para resolução em próxima reunião, juntamente com as contas da Edição de dois mil e nove da Feira da Vinha e do Vinho.-----

---- **4.1.13 INFORMAÇÃO – PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A referida informação é prestada no âmbito da primeira candidatura ao Fundo Social **Por uma Causa Social**, apresentada pela Senhora D. Aida Maria dos Santos Leitão.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo voltaria a ficar pendente para resolução em próxima reunião, juntamente com as contas da Edição de dois mil e nove da Feira da Vinha e do Vinho e com a proposta para reforço de verba do Fundo Social Municipal **Por uma Causa Social**.-----

ASSUNTOS DA NOVA ORDEM DO DIA

---- **1. INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:**-----

---- **1.2 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de Contra-Ordenação abaixo descritos:-----

---- **1.2.1** Processo de contra-ordenação nº 134/2006, em nome de César Cardoso Correia, residente no lugar de Malaposta, freguesia de Arcos, por ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos), e remoção de terreno com plantação de árvores, sem possuir a respectiva licença administrativa – Arquivado o processo de contra-ordenação (licenciamento efectuado).-----

---- **1.2.2** Processo de contra-ordenação nº 26/2007, em nome de Raul da Silva Trancho, residente na Rua Principal, no lugar de Pedralva, freguesia de São Lourenço do Bairro, por ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos), com plantação de árvores, sem possuir a respectiva licença administrativa – Arquivado o processo de contra-ordenação (licenciamento efectuado).-----

---- **1.2.3** Processo de contra-ordenação n.º 55/2009, em nome de Manuel Ferreira, residente na Rua Caminho da Igreja, no lugar e freguesia de Mogofores, por ter procedido à realização de uma queima de sobrantes de exploração, durante o período crítico, quando a mesma é proibida – Pagamento voluntário.-----

---- **1.2.4** Processo de contra-ordenação n.º 56/2009, em nome de Ilbérico Manuel Costa Martins, residente na Rua Elpídio Martins Semedo, no lugar de Ferreiros, freguesia da Moita, por ter procedido à realização de uma queima de sobrantes provenientes de exploração agrícola, durante o período crítico, quando a mesma é proibida – Aplicada uma admoestação ao arguido.-----

---- **1.2.5** Processo de contra-ordenação n.º 39/2009, em nome de Américo Tavares Figueiredo, residente na Rua da Ponte Nova, no lugar de Pedralva, freguesia de São Lourenço do Bairro, por ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos), com plantação de eucaliptos, sem possuir a respectiva licença administrativa – Arquivado o processo de contra-ordenação (licenciamento efectuado).-----

---- **1.3 SECÇÃO DE CONTABILIDADE:**-----

---- **1.3.1 PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO DE 2009.09.04 A 2009.09.17:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos (€ 456.355,26), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **1.5 SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO:**-----

---- **1.5.1 DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **3. ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **3.2 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **3.2.2 ESTABELECIMENTOS:**-----

---- **3.2.2.1 PACHECO & GRILLO – CONSULTORES DE GESTÃO – APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO (EMIÇÃO DE RÚIDO) DO ESTABELECIMENTO DE CAFETARIA E SNACK-BAR DENOMINADO “O REPUXO”, SITO NA ALAMEDA MÁRIO DUARTE, EM ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a reclamação apresentada pela empresa Pacheco & Grilo – Consultores de Gestão, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao processo em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. Na qualidade de Administradora do Condomínio do Edifício Mário Duarte, n.º 4, em Anadia, vem aquela empresa apresentar uma reclamação relativamente à emissão de ruído

proveniente da fracção onde se encontra instalado e a funcionar o estabelecimento de cafetaria e snack-bar “O Repuxo”.-----

---- Atendendo à reclamação apresentada pela empresa Pacheco & Grilo – Consultores de Gestão e a outra entretanto remetida pelo Senhor Victor Manuel Simões, proprietário de uma fracção no mesmo edifício, e analisando os relatórios emitidos pelo limitador acústico que o explorador vem apresentando, solicitados por deliberação tomada na reunião ordinária do pretérito dia oito de Julho, o Executivo deliberou, por unanimidade, notificar o explorador do estabelecimento de cafetaria e snack-bar denominado “O Repuxo” para que, a partir desta data, apresente os respectivos relatórios semanais com o cumprimento integral dos parâmetros e critérios efectivamente definidos pelo LNEC (Laboratório Nacional de Engenharia Civil), e que até ao momento não foram respeitados, sob pena de o Executivo suspender a autorização para o prolongamento do horário de funcionamento e a emissão de qualquer licença de recinto improvisado e/ou licença especial de ruído, licença de promotor de espectáculos e licença de representação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3.2.11 DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO:**-----

---- **3.2.11.1 ACÚSTICA MÉDICA – PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NO LUGAR DE POUTENA, EM FRENTE À PADARIA DO LUGAR, EM FRENTE À CLINIF, NO LUGAR E FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, E EM FRENTE AO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, NOS PRÓXIMOS DIAS DEZ (10), VINTE E UM (21) E TRINTA (30) DE OUTUBRO, RESPECTIVAMENTE, E PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS – DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, os despachos por si exarados, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. Os referidos despachos, exarados no uso da competência estabelecida no nº 3, do artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizam a instalação, nos dias dez (10), vinte e um (21) e trinta (30) de Outubro próximo, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, no lugar de Poutena, em frente à Padaria do lugar, no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro, em frente à Clinif, e em frente ao Edifício Sede da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, respectivamente, solicitada pela empresa Acústica Médica, e isentam a petionária do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal nas três petições da empresa Acústica Médica.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3.8 SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- **3.8.1 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS – CENTRO DE ALTO RENDIMENTO – ANADIA – ARTIGO RÚSTICO Nº 4959, DA FREGUESIA DE SANGALHOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, sito em Corgo, inscrito na matriz Rústica da freguesia de Sangalhos, sob o artigo número quatro mil novecentos e cinquenta e nove (4959), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o artigo rústico número quatro mil novecentos e cinquenta e nove (4959), da freguesia de Sangalhos, às Senhoras Fernanda da Conceição Costa, Ana Paula da Conceição Ferreira da Costa, Isabel Maria da Conceição Ferreira da Costa e Margarida Alexandra da Conceição Ferreira da Costa Braz, pelo valor global de seis mil duzentos e quarenta e seis euros (€ 6.246,00), para o Velódromo Nacional de Sangalhos – Centro de Alto Rendimento – Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1 PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **4.1.1 ACIB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA – PEDIDO DE APOIO PARA PUBLICAÇÃO DA IV EDIÇÃO DO SUPLEMENTO DE TURISMO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. No seguimento das anteriores edições, tem a ACIB planeada, para Janeiro de dois mil e dez (2010), a publicação da IV Edição do Suplemento de Turismo, a qual, também à semelhança dos anos anteriores, será apresentada na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, sendo, depois, distribuída com a sua revista *Dinâmica Magazine*, no primeiro trimestre de dois mil e dez, com o objectivo de transmitir ao público em geral informação pertinente sobre as mais diversas áreas do Turismo na Região da Bairrada, assim como promover e divulgar as instituições e entidades desse sector, existentes na Bairrada. Assim, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para a sobredita publicação.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Comercial e Industrial da Bairrada (ACIB), no valor de quinhentos euros (€ 500,00), como forma de colaborar na publicação da IV Edição do Suplemento de Turismo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4.1.2 JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO – PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DA VERBA ATRIBUÍDA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA IGREJA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de vinte e seis de Agosto último, através da qual foi atribuída à Freguesia de Avelãs de Caminho uma verba de dez mil euros para a realização de obras de requalificação no Largo da Igreja, vem aquela Autarquia apelar ao Executivo para reconsiderar aquela verba, atendendo aos seus escassos recursos financeiros.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Avelãs de Caminho, no valor de sete mil e quinhentos euros (€ 7.500,00), como forma de reforçar o apoio inicialmente concedido para a realização das obras que aquela Autarquia considera de extrema importância para a Freguesia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4.1.3 COLÉGIO Nª SRª DA ASSUNÇÃO – APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS DESPESAS A REALIZAR COM A PARTICIPAÇÃO DO GRUPO CORAL “CLUNY VOX” NO FESTIVAL INTERNACIONAL DE GRUPOS CORAIS, QUE TERÁ LUGAR NA CIDADE DE PRAGA, DE VINTE E SEIS A TRINTA DE NOVEMBRO PRÓXIMO (EM CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE AGOSTO ÚLTIMO):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Colégio Nª Srª da Assunção, de Famalicão, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e seis de Agosto, vem aquela Instituição apresentar informação relativa às despesas a realizar com a participação do seu grupo coral “Cluny Vox” no Festival Internacional de Grupos Corais, que terá lugar na cidade de Praga, de vinte e seis a trinta de Novembro próximo, reforçando o pedido de apoio financeiro anteriormente formulado, atendendo ao grande

número de elementos que do Grupo fazem parte integrante e, principalmente, ao facto de alguns desses elementos apresentarem sérias dificuldades económicas, impeditivas da sua participação naquela prestigiante actividade cultural.-----

---- Relativamente ao assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, que começou por constatar que existe, obviamente, da parte da Câmara Municipal, uma maior obrigação de apoiar as escolas da rede pública. No entanto, e relativamente ao pedido em particular, referiu tratar-se do Grupo Coral Cluny Vox, cujo mérito e qualidade são amplamente reconhecidos, pelo que considera que o Executivo Municipal deve apoiar.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs que fosse atribuída uma verba de mil euros como forma de apoiar a participação do Grupo no evento.-----

---- O Senhor Vereador, Eng^o Rui Marinha, interveio, de seguida, para referir que, em sua opinião, sempre que haja alguém que vá representar o concelho a nível nacional e, principalmente, internacional, considera que o Executivo deve ter isso em atenção e prestar o seu apoio. No caso em particular, considera que devem olhar ao facto de se tratar de um Grupo Coral que vai representar o concelho de Anadia numa das principais cidades ligadas à música – Praga, independentemente de estar ligado a uma Instituição de Ensino Privado. Disse, também, sensibilizá-lo o facto de haver alunos que não tenham possibilidade de pagar a sua viagem. Assim, e ainda que também pense que a Câmara Municipal não deveria pagar a todos os que o Colégio diz não terem possibilidade de pagar, propôs que o Senhor Presidente da Câmara Municipal aumentasse a sua proposta de apoio de mil para dois mil euros.-----

---- Consequentemente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que iria reunir com a Directora Pedagógica do Colégio N. Sr^a da Assunção para saber se os mil euros por si propostos seriam suficientes para fazer face à despesa, uma vez que o Colégio poderia já ter angariado outros apoios.-----

---- Discutido o assunto, e considerado o facto da viagem só ter lugar em Novembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o assunto ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **4.1.4 CENTRO DE APOIO SOCIAL DE VILA NOVA DE MONSARROS – PEDIDO DE ESTABELECIMENTO DE PARCERIA COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Instituição pretende levar a efeito a realização de um curso EFA (Educação e Formação de Adultos) de “Técnico/a de Secretariado”, o qual terá uma duração aproximada de quinze meses. O referido curso, de dupla certificação (escolar e profissional), tem como principal objectivo dotar de competências pessoas que, por diversos

motivos, se encontram excluídas do mercado de trabalho. No entanto, e para tornar exequível tal pretensão, torna-se necessária a colaboração da Câmara Municipal de Anadia. Nesse sentido, vem o Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros solicitar essa colaboração, no sentido de a Autarquia se constituir como um dos parceiros daquele seu projecto.-----

---- Considerando a importância da parceria para a exequibilidade do propósito do Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o estabelecimento da sobredita parceria e, por inerência, autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a assinar a necessária Declaração de Intenção de Parceria.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.5 NÚCLEO DESPORTIVO E RECREATIVO DE BOIALVO – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SEDE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo Desportivo e Recreativo de Boialvo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação pretende melhorar o seu espaço associativo, no sentido de oferecer boas condições de trabalho. Para concretizar tal cometimento, propõe-se levar a efeito a realização das necessárias obras, solicitando, para o efeito, o apoio da Câmara Municipal.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Núcleo Desportivo e Recreativo de Boialvo, no valor de dois mil cento e sessenta euros (€ 2.160,00), como forma de colaborar para a concretização do objectivo que o Núcleo se propôs alcançar.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.6 ALIANÇA – VINHOS DE PORTUGAL, S.A. – PEDIDO DE REAPRECIÇÃO DA DECISÃO QUE RECAIU SOBRE O PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO, COM TAPETE BETUMINOSO, DE TODA A ÁREA DE ESTACIONAMENTO A CONSTRUIR:**----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Aliança – Vinhos de Portugal, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante da presente deliberação. No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião ordinária realizada no pretérito dia doze de Agosto, relativamente ao seu pedido de colaboração para pavimentação, com tapete betuminoso, de toda a área de estacionamento que se propõe construir, no âmbito das obras de requalificação que tem levado a efeito nas suas instalações, nomeadamente com o embelezamento da sua fachada principal e do espaço exterior, e a construção de uma faixa para estacionamento e de uma via pedonal ao longo da via pública, vem aquela empresa

solicitar a reapreciação daquela deliberação, por entender, entre outros motivos, que aquelas obras se traduzem numa mais-valia para o local, quer em termos urbanísticos – face à qualidade do trabalhos e dos materiais que tem vindo a utilizar, quer para a segurança e para o bem-estar dos cidadãos em geral, quer, ainda, para a dignificação da imagem do concelho.----

---- No período de discussão do assunto, interveio o Senhor Vereador, Eng^o Rui Marinha, que, depois da análise efectuada às alegações apresentadas pela empresa petionária, começou por refutar o prescrito no terceiro parágrafo do pedido, uma vez que não aceita que aquela empresa alegue que as razões da sua anterior petição não foram devidamente ponderadas pelo Executivo Municipal, porquanto não reconhece capacidade a ninguém para questionar os actos do Executivo, a não ser aos eleitores. Relativamente à construção de passeios, disse estarem enganados, na medida em que a Câmara Municipal não tem de construir os passeios que eles querem, mas sim os que entende construir. Assim como a construção de um parque de estacionamento e sua pavimentação para os visitantes, disse não se tratar de um problema da Câmara Municipal, mas das Caves Aliança, do seu negócio.-----

---- Em conclusão, da leitura efectuada, o Senhor Vereador declarou ter-se sentido ofendido com a comunicação remetida pela empresa Aliança – Vinhos de Portugal, S.A., pela arrogância com que é revestido todo o seu conteúdo. Antes de terminar, lembrou que a empresa nada tinha cedido, ou nada tinha tido em atenção, a solicitação da Autarquia, recordando o caso da recuperação da Capela, pelo que considera não ser a arrogância a melhor forma de apresentar as questões. Mesmo a concluir, disse que se o Executivo tiver de colaborar, considera que só o deve fazer em defesa do interesse público.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e considerada a informação técnica entretanto prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa Aliança – Vinhos de Portugal, S.A. de que deverá preparar a área de estacionamento que se propõe construir, para, posteriormente, a Câmara Municipal poder proceder à sua pavimentação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar a empresa de que a colaboração atrás referida será formalizada através da celebração de um protocolo que virá definir os termos e condições dessa colaboração.-----

---- 4.1.7 PROPOSTA PARA NOMEAÇÃO DA EMPRESA LÚCIA SANTOS, S.R.O.C., SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LEGAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 48.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela empresa Lúcia Santos, S.R.O.C., Sociedade Unipessoal, Lda., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A requerente vem propor a prestação de serviços de revisão legal das contas do Município de Anadia, para o ano de dois mil e nove, por um valor de seis mil euros (€ 6.000,00) anuais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos termos do nº 2, do artigo 48.º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, a nomeação da empresa Lúcia Santos, S.R.O.C., Sociedade Unipessoal, Lda. para prestar serviços de revisão legal das contas do Município de Anadia para o ano de dois mil e nove, em conformidade com a proposta apresentada pela mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Engº Rui Marinha, para referir que espera que a empresa cumpra tudo o que é preconizado na proposta apresentada.-----

---- **4.1.8 COMISSÃO DE VISTORIAS EM RUÍNAS - AUTO DA VISTORIA TÉCNICA REALIZADA À EDIFICAÇÃO, SITA NO Nº 23 DA RUA FIRMINO ALVES SEABRA, EM ANCAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o auto da vistoria técnica realizada à edificação sita no nº 23 da Rua Firmino Alves Seabra, em Ancas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O referido auto foi elaborado pela Comissão de Vistorias em Ruínas, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia onze de Fevereiro, relativamente ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Ancas. Aquela Comissão recomenda, assim, e relativamente às dependências localizadas a nascente da construção principal, que as mesmas deverão ser objecto de imediata demolição total, por entender que oferecem perigo para a segurança da via pública e para a segurança do prédio adjacente (por se situar na estrema). Quanto à construção principal, e em virtude de não lhe parecer que possa ocorrer, de imediato, perigo para a segurança na via pública, recomenda que a mesma seja objecto de obras de conservação ou de demolição.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário da habitação, e do mesmo dar conhecimento à Junta de Freguesia de Ancas, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da respectiva notificação, proceder em conformidade com as recomendações apresentadas pela Comissão de Vistorias, constantes do auto elaborado no âmbito da vistoria técnica realizada à edificação sita no nº 23 da Rua Firmino Alves Seabra, em Ancas.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.9 ABEL DO ROSÁRIO FERNANDES - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA DAR INÍCIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE HABITAÇÃO E**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Abel do Rosário Fernandes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O munícipe pretende levar a efeito a construção de uma casa de habitação, num prédio sito na Rua das Escolas, no lugar do Pereiro, freguesia de Avelãs de Cima, conforme processo de obras nº 103/2009, a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo, mas, alegando não ter capacidade financeira para iniciar a sobredita construção, por se encontrar desempregado, vem solicitar a atribuição de uma verba para o efeito, bem como a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do respectivo alvará de licença de construção.-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido à Técnica Superior, Dr^a Dora Gomes, para informar das condições sócio-económicas do agregado familiar do requerente, e solicitar, também, o parecer da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, para posterior decisão.-----

4.1.10 FREGUESIA DE SANGALHOS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA PROPRIEDADE DO SENHOR ABÍLIO AUGUSTO LOURENÇO VELHA, NO LUGAR DE CASAÍNH:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Autarquia vem solicitar a cedência de materiais para proceder à reconstrução do muro de suporte de terras na propriedade do Senhor Abílio Augusto Lourenço Velha, no lugar de Casainho, o qual refere ter sido significativamente danificado, na sequência dos trabalhos de limpeza do rego foreiro que dá seguimento às águas da Avenida e da ETAR junto ao Centro de Saúde de Sangalhos, levados a efeito pela Câmara Municipal.-----

---- Prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, ceder os materiais solicitados pela Freguesia de Sangalhos para o fim indicado.-----

4.1.11 CELENE PEREIRA ALMEIDA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DO TELHADO DA SUA CASA DE HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO BAIRRO, EM BOIALVO, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Senhora D. Celene Pereira Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Na sequência do abatimento do telhado da sua casa de habitação, sita na Rua do Bairro, em Boialvo, e alegando não ter capacidade financeira para proceder à realização das necessárias obras de reparação do

mesmo, antes da aproximação das primeiras chuvas, vem a munícipe solicitar a cedência de materiais para o efeito.-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido à Técnica Superior, Dr^a Dora Gomes, para informar das condições sócio-económicas do agregado familiar da requerente, para posterior decisão.-----

---- **4.1.12 INFORMAÇÃO – INCUMPRIMENTO DO PAGAMENTO DAS RENDAS EM ATRASO, RELATIVAS À LOJA A1, NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, NA CURIA, POR PARTE DO SENHOR JOÃO TEIXEIRA PINHEIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Naquela informação, a funcionária enuncia todas as etapas do processo que remonta a sete de Julho de dois mil e quatro, quando foi celebrado contrato de arrendamento do espaço comercial, designado pela letra A, constituído pela loja A1, no Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, entre a Câmara Municipal de Anadia e o Senhor Aniceto Dias Gaspar, contrato esse que em vinte de Novembro de dois mil e seis foi objecto de uma cessão da posição contratual ao Senhor João Teixeira Pinheiro, passando este último Senhor a ocupar a posição que o primeiro detinha e a assumir, de igual modo, a titularidade de todos os direitos e obrigações dele emergentes e inerentes à posição contratual cedida. Perante o incumprimento das obrigações inerentes ao referido procedimento (falta de pagamento do valor das rendas), e depois do compromisso assumido pelo próprio da entrega da chave da loja e respectivo pagamento das rendas em atraso (tendo apenas procedido à entrega da chave e declarado ser devedor), uma vez denunciado o contrato, alegando a crise que o comércio de têxteis atravessa, foi por diversas vezes o arrendatário avisado pelos Serviços para proceder ao pagamento do valor em falta, sem que este tivesse cumprido tal obrigação. Consequentemente, foi notificado por escrito do valor em dívida, tendo-lhe sido concedido prazo para regularizar a situação, com a advertência de que, findo o prazo, ver-se-ia a Câmara Municipal compelida a intentar a competente acção judicial e que às rendas vencidas acresciam juros de mora à taxa legal de 4%, sem que daí tenha resultado qualquer cumprimento, ou sequer, preocupação da sua parte em proceder ao pagamento do valor em dívida. Decorridas todas as diligências encetadas com o objectivo do arrendatário proceder à regularização da situação, a funcionária submete à consideração superior a tomada de decisão que ao caso couber.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para contencioso, a fim de intentar acção executiva destinada a obter a satisfação do crédito violado.-----

---- **4.1.13 CONTAS DA EDIÇÃO DE DOIS MIL E NOVE (2009) DA FEIRA DA VINHA E DO VINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Senhor Vereador, Engº Jorge Sampaio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, relativa às despesas e receitas da Edição de dois mil e nove (2009) da Feira da Vinha e do Vinho.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **4.1.14 DOCUMENTO ORIENTADOR DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LECTIVO 2009/2010:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, o documento orientador do serviço de Acção Social Escolar, para o ano lectivo 2009/2010, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O serviço de Acção Social, à semelhança de anos anteriores, compilou num único documento as matérias relevantes e necessárias para dar início ao ano lectivo 2009/2010, para que as mesmas sejam sujeitas a uma única deliberação e para que, simultaneamente, disponha de um Documento onde se encontre sistematizada toda a informação necessária ao esclarecimento de questões relacionadas com essa temática, visando, fundamentalmente, explicitar e agilizar as operações de natureza administrativa e/ou financeira. Do referido documento deve considerar-se como eixo prioritário a Acção Social Escolar constituída por dois programas: a rede Pré-escolar, no âmbito do “*Programa de Expansão da Educação Pré-Escolar*”, e o 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), no que respeita ao “*Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico*”, programas co-financiados pela Administração Central. Cumprindo tal propósito, vem aquele serviço submeter à consideração do Executivo a aprovação do sobredito documento orientador.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Documento Orientador da Acção Social Escolar para o ano lectivo 2009/2010 e, por inerência, todos os procedimentos e matérias constantes do mesmo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.15 NÍVEL 20 – ESTUDOS, PROJECTOS E OBRAS, LDA. – PEDIDO DE REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, SITA NA PÓVOA DO PEREIRO, RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS Nº 45/05:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Nível 20 – Estudos, Projectos e Obras, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente processo de obras em arquivo na Secção Administrativa de Urbanismo desta

Câmara Municipal. A requerente, titular do processo de obras nº 45/05, referente ao licenciamento da operação de loteamento, sita na Póvoa do Pereiro, vem, na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária do pretérito dia vinte e seis de Agosto, que autorizou a recepção provisória das obras de urbanização levadas a efeito, solicitar a redução da garantia bancária prestada no âmbito daquele licenciamento.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de redução da garantia bancária, de acordo com aquela informação técnica.----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu _____, Chefe de Divisão, redigi, subscrevi e assino.-----